

# MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1104

## SUMÁRIO

### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

#### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**Deliberações** (63.ª Reunião / 2.ª Sessão Ordinária - 1.ª Reunião - Realizada em 2015/04/14):

- **Moção n.º 7/63 (Deliberação n.º 67/AML/2015)** - «Pela consagração de contrapartidas financeiras aos Municípios pela crescente quebra de receitas fiscais, nomeadamente a que decorrerá da progressiva redução das taxas do IMT em 2016 e 2017, bem como da sua extinção a partir de 1 de janeiro de 2018» - Subscrita pelo PS [pág. 476 (14)].
- **Recomendação n.º 4/63 (Deliberação n.º 68/AML/2015)** - «A favor da preservação da profissão de engraxador» - Subscrita pelo CDS-PP [pág. 476 (14)].
- **Recomendação n.º 6/63 (Deliberação n.º 69/AML/2015)** - «Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação da Área Metropolitana de Lisboa» - Subscrita pelo PEV [pág. 476 (15)].

- **Moção n.º 2/63-Retificada (Deliberação n.º 70/AML/2015)** - «Pela suspensão dos despejos das famílias residentes no Pátio da Quintinha, na freguesia da Ajuda» - Subscrita pelo PCP [pág. 476 (15)].
- **Moção n.º 4/63-Retificada (Deliberação n.º 71/AML/2015)** - «Contra a reestruturação do Sector das Águas (agregação da SIMTEJO com a EPAL)» - Subscrita pelo PS [pág. 476 (15)].
- **Recomendação n.º 2/63 (Deliberação n.º 72/AML/2015)** - «Ação de Formação relativa à Criminalização dos Maus Tratos e Abandono de Animais de Companhia» - Subscrita pelo PAN [pág. 476 (16)].
- **Recomendação n.º 7/63 (Deliberação n.º 73/AML/2015)** - «Dia Internacional da Mãe Terra» - Subscrita pelo PEV [pág. 476 (16)].
- **Recomendação n.º 9/63 (Deliberação n.º 74/AML/2015)** - «Debate público sobre o Parque Florestal de Monsanto» - Subscrita pelo PEV [pág. 476 (16)].

- **Recomendação n.º 5/63 (Deliberação n.º 75/AML/2015)** - «Pela reabilitação do Terreiro das Missas, em Belém» - Subscrita pelo MPT [pág. 476 (17)].

- **Recomendação n.º 3/63 (Deliberação n.º 76/AML/2015)** - «Pela atribuição (urgente) de topónimo a duas ruas na Urbanização Nova Amoreiras» - Subscrita pelo CDS-PP [pág. 476 (17)].

- **Moção n.º 3/63 (Deliberação n.º 77/AML/2015)** - «Em defesa dos transportes públicos, mudar de política, combater a privatização da Carris, do Metro, da Transtejo e da Soflusa!» - Subscrita pelo PCP [pág. 476 (17)].

- **Recomendação n.º 1/63 (Deliberação n.º 78/AML/2015)** - «Campanhas de Sensibilização pela Segurança Rodoviária» - Subscrita pelo PAN [pág. 476 (18)].

- **Voto de Saudação n.º 1/63 (Deliberação n.º 79/AML/2015)** - «Pela tomada de posse de Fernando Medina à frente da Câmara Municipal de Lisboa» - Subscrito pelo PS e pelo conjunto de Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes [pág. 476 (18)].

- **Voto de Saudação n.º 2/63 (Deliberação n.º 80/AML/2015)** - «Viva o 25 de Abril» - Subscrito pelo BE [pág. 476 (18)].

- **Voto de Saudação n.º 3/63 (Deliberação n.º 81/AML/2015)** - «Ao 25 de Abril e ao 1.º de Maio» - Subscrito pelo PEV [pág. 476 (19)].

- **Voto de Saudação n.º 4/63 (Deliberação n.º 82/AML/2015)** - «Pelos 40 anos das primeiras eleições livres após a revolução de Abril» - Subscrito pelo conjunto de Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes [pág. 476 (19)].

- **Moção n.º 1/63 (Deliberação n.º 83/AML/2015)** - «Lutar por Abril para uma vida melhor» - Subscrita pelo PCP [pág. 476 (19)].

- **Moção n.º 5/63 (Deliberação n.º 84/AML/2015)** - «Não à barbárie nem à indiferença» - Subscrita pelo BE [pág. 476 (19)].

- **Proposta n.º 62/CM/2015 (Deliberação n.º 85/AML/2015)** - Contrato-programa a celebrar com a SRU Lisboa Ocidental, para 2015, nos termos da proposta - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente, Fernando Medina e pelo Vereador Manuel Salgado [pág. 476 (20)].

## RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### Deliberações

63.ª Reunião / 2.ª Sessão Ordinária - 1.ª Reunião - Realizada em 2015/04/14:

- *Deliberação n.º 67/AML/2015:*

#### Tema 1 - Finanças, Património e Recursos Humanos

Subtema - Finanças

- **Moção n.º 7/63 - «Pela consagração de contrapartidas financeiras aos Municípios pela crescente quebra de receitas fiscais, nomeadamente a que decorrerá da progressiva redução das taxas do IMT em 2016 e 2017, bem como da sua extinção a partir de 1 de janeiro de 2018».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PS.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6 Independentes; e Contra - PSD e CDS-PP.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Apelar à Assembleia da República e ao Governo para que seja encetado o procedimento legislativo tendente à consagração normativa de contrapartidas financeiras aos Municípios portugueses pela crescente quebra de receitas fiscais,

nomeadamente a que decorrerá da progressiva redução das taxas do IMT em 2016 e 2017, bem como da sua extinção a partir de 1 de janeiro de 2018;

2 - Dar conhecimento da presente Moção aos vários Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República, ao Primeiro-Ministro, à Ministra de Estado e das Finanças e aos Órgãos de Comunicação Social».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML.

- *Deliberação n.º 68/AML/2015:*

#### Tema 2 - Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização

Subtema - Economia

- **Recomendação n.º 4/63 - «A favor da preservação da profissão de engraxador».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PSD, PCP, CDS-PP, PEV, MPT e PAN; e Abstenção - PS, BE, PNP e 6 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«- Encete contacto com a SCML para obter informação sobre a possibilidade de reativação do projeto “Tradição - Valorização de profissões tradicionais”;

- Em caso de resposta negativa, recupere o programa de formação profissional de engraxadores;
- Estude a possibilidade de criação de um quiosque de rua para proteção climatérica de engraxadores e clientes;
- Avalie a possibilidade de encetar uma campanha de marketing e publicidade, em parceria com outras entidades, para estímulo desta profissão.

Sugere, também, que as Juntas de Freguesia:

- Cobrem apenas uma taxa simbólica a quem exerce esta atividade;
- Criem sinergias com o comércio local (mercados, estabelecimentos comerciais privados com grande afluência de público) para o exercício da atividade de engraxador.

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML.

- *Deliberação n.º 69/AML/2015:*

**- Recomendação n.º 6/63 - «Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação da Área Metropolitana de Lisboa».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6 Independentes; e Abstenção - PSD e CDS-PP.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Com base na tomada de posição do Conselho Metropolitano de Lisboa, diligencie junto do Governo para que as verbas apresentadas no âmbito do Portugal 2020 sejam reforçadas, e que exista a simplificação dos regulamentos, de forma a permitir implementar a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (EIDT);
- 2 - Tendo em conta a tomada de posição da Assembleia Municipal de Lisboa, coloque efetivamente como foco de intervenção as áreas identificadas como prioritárias para a cidade de Lisboa, nomeadamente Transportes, Saúde, Educação e Drenagem.

Mais deliberou ainda:

- Enviar a presente deliberação ao Governo, Conselho Metropolitano de Lisboa, Associação Nacional de Municípios Portugueses e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML.

- *Deliberação n.º 70/AML/2015:*

**Tema 3 - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local**

Subtema - Reabilitação Urbana

**- Moção n.º 2/63 (Retificada) - «Pela suspensão dos despejos das famílias residentes no Pátio da Quintinha, na freguesia da Ajuda».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP.

Deliberada por pontos:

- Os pontos 1, 2 e 4, foram aprovados por unanimidade;
- O ponto 3, foi aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6 Independentes; Abstenção - PSD e CDS-PP.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Manifestar a sua solidariedade com as famílias residentes no Pátio da Quintinha, alvos de processos de despejo, e sublinhar o seu direito a uma habitação condigna;
- 2 - Apelar ao Governo que suspenda de imediato o processo de despejo;
- 3 - Apelar à Câmara Municipal de Lisboa que intervenha em defesa dos moradores, advogando uma solução definitiva para estas famílias, quer através de realojamento condigno, quer através da permanência no Pátio da Quintinha, na Ajuda;
- 4 - Enviar esta Moção à Ministra da Administração Interna, Câmara Municipal de Lisboa, Presidentes da Junta e Assembleia de Freguesia da Ajuda e Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML.

- *Deliberação n.º 71/AML/2015:*

**Tema 4 - Ambiente e Qualidade de Vida**

Subtema - Serviços Urbanos

**- Moção n.º 4/63 - «Contra a reestruturação do Sector das Águas (agregação da SIMTEJO com a EPAL)».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PS.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNP e 6 Independentes; e Contra - PSD e CDS-PP.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Defender a natureza pública e de serviço público dos sistemas multimunicipais do setor das águas, em nome do interesse público, da garantia dos serviços públicos básicos essenciais, da sustentabilidade e proteção ambiental e do bem-estar e qualidade de vida das populações;

2 - Manifestar a sua firme e inequívoca oposição ao processo de reestruturação do sector das águas e do saneamento, no modelo agora proposto, sem precedência de um debate público que envolva o Município de Lisboa na definição de uma nova proposta de reestruturação que preserve os interesses e direitos económicos dos Municípios envolvidos e respetivas populações;

3 - Manifestar oposição a qualquer modelo de reestruturação do sector que assente a correção dos défices tarifários dos subsistemas do interior recorrendo ao aumento do tarifário para as populações do litoral;

4 - Enviar esta Moção ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República e aos Órgãos de Comunicação Social».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 72/AML/2015:*

Subtema - Casa dos Animais

**- Recomendação n.º 2/63 - «Ação de Formação relativa à Criminalização dos Maus Tratos e Abandono de Animais de Companhia».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

«- A organização e realização de ações de formação sobre “A nova lei criminalizando os maus tratos e o abandono a animais de companhia” aos funcionários afetos aos seguintes Serviços:

- Destinatários Internos: Tratadores e demais funcionários da Casa do Animal, Agentes de Polícia Municipal, designadamente das Brigadas de Fiscalização e do Policiamento Comunitário, Instrutores dos Processos por contraordenação da Secção de Contraordenações;

- Destinatários Externos: Funcionários das Juntas de Freguesia, GNR, SEPNA de Lisboa, PSP de Lisboa, entre outras autoridades administrativas/policiais que possam manifestar interesse na ação de formação e que colaborem com a Câmara Municipal de Lisboa».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 73/AML/2015:*

Subtema - Ambiente

**- Recomendação n.º 7/63 - «Dia Internacional da Mãe Terra».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Comemore o ‘Dia Internacional da Mãe Terra’ na cidade de Lisboa;

2 - Adeque os documentos de planeamento estratégico em curso e futuros à biodiversidade e ao bem-estar e qualidade de vida dos munícipes;

3 - Assuma, como prioritárias, campanhas sustentáveis de sensibilização pública sobre boas práticas ambientais, incluindo nas escolas do 1.º ciclo do Município;

4 - Apele para a urgente redução da quantidade de resíduos produzidos, numa perspetiva de consumo sustentável;

5 - Promova um consumo equilibrado dos recursos renováveis, dos consumos energéticos e lidere campanhas em defesa da água pública;

6 - Redesenhe novos parques públicos urbanos, apoie a plantação de novas árvores e a progressiva substituição das que se encontram em deficiente estado fitossanitário.

Mais deliberou ainda:

- Enviar a presente deliberação às Associações de Defesa do Ambiente com representação no concelho de Lisboa».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 74/AML/2015:*

**- Recomendação n.º 9/63 - «Debate público sobre o Parque Florestal de Monsanto».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Promova a realização de um debate público alargado sobre o Parque Florestal de Monsanto.

Mais deliberou ainda:

- Enviar a presente Deliberação ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, à Plataforma por Monsanto e à Associação Lisboa Verde».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- Deliberação n.º 75/AML/2015:

### Tema 5 - Descentralização e Obras Municipais

Subtema - Obras Municipais

#### **- Recomendação n.º 5/63 - «Pela reabilitação do Terreiro das Missas, em Belém».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, MPT, PAN e PNP; e Abstenção - 6 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

- «1 - Defina, em conjunto com a freguesia de Belém, de forma clara e objetiva, qual a utilização pretendida para o Terreiro das Missas;
- 2 - Apresente um projeto de requalificação do Terreiro das Missas, tendo sempre em conta o fim a que se destina, criando desta forma todas as condições necessárias às suas novas utilizações e que dote a Junta de Freguesia dos meios necessários para a sua implementação;
- 3 - A colocação de uma placa informativa que permita a todos os que por ali passam, turistas incluídos, ficarem devidamente informados sobre o local em questão e o seu legado histórico».

Nota: O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- Deliberação n.º 76/AML/2015:

### Tema 7 - Cultura, Educação, Juventude e Desporto

#### **- Recomendação n.º 3/63 - «Pela atribuição (urgente) de topónimo a duas ruas na Urbanização Nova Amoreiras».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «- Resolva a atribuição de topónimo aos dois arruamentos da Urbanização Nova Amoreiras com carácter de urgência, se necessário recorrendo a figura de exceção, para devolver uma vida normal, em particular, aos moradores e comerciantes desta zona».

Nota: O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- Deliberação n.º 77/AML/2015:

### Tema 8 - Mobilidade e Segurança

Subtema - Transportes

#### **- Moção n.º 3/63 - «Em defesa dos transportes públicos, mudar de política, combater a privatização da Carris, do Metro, da Transtejo e da Soflusa!».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, PAN, PNP e 6 Independentes; Abstenção - MPT; e Contra - PSD e CDS-PP.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Exigir do Governo o imediato cancelamento do processo de reestruturação em curso nestas empresas e das privatizações aí incluídas;
- 2 - Exigir que o Governo cancele de imediato os concursos para a subconcessão da Carris e do Metro de Lisboa, bem como aqueles que prepara para a Transtejo e a Soflusa;
- 3 - Contestar a separação dos Elétricos, Ascensores e Elevadores do Serviço Público de Transportes, com a intenção de que se destinem estes meios de transporte, em exclusivo ao sector turístico, a sua integração na CarrisTur, o processo anunciado de privatização da CarrisTur, empresa rentável do sector;
- 4 - Contestar a divisão do Metropolitano de Lisboa em três. Infraestrutura, manutenção e exploração comercial, com as duas últimas destinadas à privatização;
- 5 - Contestar a Parceria Público Privada em preparação para a Carris e o Metro, com o sector público a ficar com todas as despesas (juros, investimentos, pagamento de uma renda aos privados) e o sector privado a receber rendas garantidas, ficando ainda com condições para lhe permitir futuros negócios em situação de vantagem;
- 6 - Contestar as implicações para os utentes, incorporadas nos Cadernos de Encargos já conhecidos, pois não só se pretende manter a brutal redução da oferta e o gravoso aumento de preços, como se criam todas as condições para o envelhecimento das frotas, que dessa forma estarão grandemente desgastadas no final do prazo das concessões, passando assim a possibilidade de renovação a ser garantida unicamente através do aumento anual de preços;
- 7 - Contestar o aumento de impostos que viabilizará mais esta PPP, com o Governo a querer impor a aplicação de novas taxas e impostos municipais para financiar os pagamentos a realizar aos operadores privados;
- 8 - Denunciar o aumento brutal de encargos para o Estado que estas PPPs representariam, pois ao contrário daquilo que o Governo faz crer parecer, as Parcerias Público Privadas para a exploração comercial do Metro de Lisboa e da Carris implicarão para o Estado um volume de compromissos financeiros muito superiores aos que hoje assume;



9 - Considerar lamentável que o Governo tenha ordenado uma campanha publicitária de promoção da marca «Transportes de Lisboa», num momento em que os utentes sofrem as consequências dos cortes impostos pelo mesmo Governo nas despesas com manutenção e pessoal das empresas, o que está a provocar supressões e atrasos sucessivos;

10 - Decidir apoiar a Marcha contra a privatização da Carris e do Metropolitano de Lisboa que se realizará no próximo dia 22 de abril, com concentração às 10h00 no Cais do Sodré;

11 - Remeter a presente Moção para:

- Presidente da República;
- Primeiro-Ministro;
- Ministro da Economia;
- Conselho Metropolitano de Lisboa;
- Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa;
- Câmara Municipal de Lisboa;
- Comissões de Trabalhadores das quatro Empresas (Carris, Metro, Transtejo e Soflusa)».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 78/AML/2015:*

Subtema - Segurança Rodoviária

**- Recomendação n.º 1/63 - «Campanhas de Sensibilização pela Segurança Rodoviária».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

«- A realização de Campanhas de Sensibilização no âmbito da utilização das bicicletas, tornando a cidade de Lisboa mais segura para todos.

Sugere-se ainda que estas ações sejam caracterizadas tendo em conta os seguintes pontos:

- i) Destinados a utilizadores de bicicletas (jovens em idade escolar e adultos), automobilistas e Polícia Municipal;
- ii) Mensagens apresentadas numa forma positiva e tranquila, não enveredando por campanhas que fomentem o medo nos utilizadores deste modo de transporte;
- iii) Realçar os aspetos positivos, quer para a saúde, quer a nível económico e ambiental».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 79/AML/2015:*

**Tema 9 - Outros temas**

**- Voto de Saudação n.º 1/63 - «Pela tomada de posse de Fernando Medina à frente da Câmara Municipal de Lisboa».**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PS e pelo conjunto de Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, MPT, PAN, PNPB 6 Independentes; e Abstenção - PSD, PCP, CDS-PP, BE e PEV.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«- Saudar o novo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina, desejando que o Programa de Governo da Cidade seja concretizado até ao fim pelo Executivo Municipal que passou a liderar, sem prejuízo dos contributos das outras forças políticas presentes nos diferentes Órgãos Municipais, tendo em vista os legítimos interesses e aspirações dos habitantes de Lisboa».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 80/AML/2015:*

Subtema - 25 de Abril

**- Voto de Saudação n.º 2/63 - «Viva o 25 de Abril».**

Subscrito pelo Grupo Municipal do BE.

Deliberado por pontos:

- Os pontos 1 e 3, foram aprovados por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, PAN, PNPB e 6 Independentes; Abstenção - MPT; e Contra - PSD e CDS-PP;
- O ponto 2, foi aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar o 41.º aniversário da Revolução e o 40.º aniversário das eleições para a Assembleia Constituinte como uma comemoração de luta contra o governo das direitas, neoliberal e conservador que põe em causa a Constituição e a democracia, saudando a efeméride por aclamação;
- 2 - Reconhecer que as comemorações deste facto histórico têm a sua plenitude na rua, espaço público e democrático, cuja participação cumpre com a exaltação da memória e o tributo a todos aqueles que se envolveram na luta contra o fascismo e a ditadura e se empenharam pela democracia social e laboral e pela implementação de um Estado Social;

3 - Expressar o seu desagrado com a política governamental de alienação de empresas e serviços que deveriam ser prosseguidos pelas Autarquias Locais, num claro ataque à autonomia das Autarquias Locais».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 81/AML/2015:*

**-Voto de Saudação n.º 3/63 - «Ao 25 de Abril e ao 1.º de Maio».**

Subscrito pelo Grupo Municipal do PEV.

Deliberado por pontos:

- Os pontos 1, 3 e 4, foram aprovados por unanimidade;
- O ponto 2, foi aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PSD, PCP, BE, CDS-PP, PEV, PAN, PNPB e 6 Independentes; e Abstenção - MPT.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar o 41.º Aniversário da Revolução de Abril e homenageia todos os homens e mulheres que construíram o 25 de Abril e todos os que continuam a lutar pelos valores de Abril;
- 2 - Saudar o 1.º de Maio, todos os trabalhadores, as suas organizações sindicais e a luta dos trabalhadores portugueses, manifestando a sua solidariedade com a luta por melhores condições de trabalho e por uma vida digna e com direitos;
- 3 - Exortar a população da cidade de Lisboa a participar nas comemorações destas datas tão importantes para a democracia, a liberdade e os direitos;
- 4 - Remeter a presente Saudação para o Senhor Presidente da República, a Senhora Presidente da Assembleia da República, o Senhor Primeiro-Ministro, os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, a Associação 25 de Abril, a CGTP-IN (Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, Intersindical Nacional) e a UGT (União Geral dos Trabalhadores)».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 82/AML/2015:*

**- Voto de Saudação n.º 4/63 - «Pelos 40 anos das primeiras eleições livres após a revolução de Abril».**

Subscrito pelo conjunto de Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«- Saudar o aniversário deste momento histórico para o país, marco decisivo da participação democrática e cidadã».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 83/AML/2015:*

**-Moção n.º 1/63 - «Lutar por Abril para uma vida melhor!».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP.

Deliberada por pontos:

- O ponto 1, foi aprovado por unanimidade;
- O ponto 2, foi aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, PNPB e 6 Independentes; Abstenção - MPT e PAN; e Contra - PSD e CDS-PP;
- Os pontos 3 e 4, foram aprovados por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PCP, BE, PEV, MPT, PAN, PNPB e 6 Independentes; e Abstenção - PSD e CDS-PP.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar o 41.º aniversário da Revolução de Abril e apelar à participação massiva dos lisboetas nas iniciativas que terão lugar na cidade;
- 2 - Manifestar a sua oposição às políticas económicas e sociais levadas a cabo pelo governo PSD/CDS, que afundam o país, promovem a desigualdade, a pobreza, a fome e a miséria;
- 3 - Saudar as lutas dos trabalhadores e das populações da cidade em defesa do emprego de qualidade, da habitação, da saúde, da educação e da escola pública, das reformas e pensões, dos salários, do Serviço Nacional de Saúde, dos serviços públicos de transportes - direitos consagrados na Constituição de Abril;
- 4 - Enviar esta Moção para:

- Presidente da República;
- Presidente da Assembleia da República;
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- Primeiro-ministro;
- Associação Conquistas da Revolução;
- Associação 25 de Abril».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 84/AML/2015:*

**- Moção n.º 5/63 - «Não à barbárie nem à Indiferença».**

Subscrita pelo Grupo Municipal do BE.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Manifestar solidariedade às vítimas, às suas famílias e ao povo queniano;
- 2- Manifestar veementemente o seu repúdio contra os atentados de Garissa;
- 3- Condenar de forma inequívoca todas as formas de violência e a qualquer ofensa à liberdade de expressão e de culto e em qualquer parte do mundo;
- 4 - Condenar a instrumentalização política da identidade, da liberdade de culto, rejeitando qualquer tentativa de imposição e/ou negação cultural pela violência;
- 5- Condenar a Indiferença ao sofrimento humano e reafirmar a universalidade da dignidade humana e a necessidade de a defender em qualquer parte do mundo».

*Nota:* O Documento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no site da AML

- *Deliberação n.º 85/AML/2015:*

**Apreciação do ponto 3 da Proposta n.º 62/CM/2015 - Contrato-programa a celebrar com a SRU Lisboa Ocidental, para 2015, nos termos da proposta.**

Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Fernando Medina e pelo Sr. Vereador Manuel Salgado.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor - PS, PSD, CDS-PP, PNPV e 6 Independentes; Abstenção - BE, MPT e PAN; e Contra - PCP e PEV.

PROPOSTA n.º 62/2015

*Assunto:* Apreciar o Plano de 2015 - Instrumentos de Gestão Previsional da Lisboa Ocidental, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S. A.

*Pelouros:* Vereador Manuel Salgado e Vice-presidente Fernando Medina.

Considerando que:

- 1 - A Lisboa Ocidental, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., que se passa a designar abreviadamente por SRU, é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, com natureza municipal, constituída pelo Município de Lisboa, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
- 2 - A SRU é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, que tem como objeto social principal a reabilitação urbana da sua Área de Reabilitação Urbana, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012,

de 14 de agosto, nomeadamente, através da promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana e renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado;

- 3 - A SRU, enquanto empresa do setor empresarial local, rege-se pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pela lei comercial, pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado;
- 4 - Nos termos do artigo 23.º dos seus Estatutos, a gestão da SRU deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Lisboa, com respeito pelo disposto nas orientações estratégicas aprovadas pela Câmara Municipal de Lisboa, visando o cumprimento do seu objeto social e assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;
- 5 - Em cumprimento do artigo 24.º dos seus Estatutos - Deveres Especiais de Informação - o Conselho de Administração da SRU enviou os Instrumentos de Gestão Previsional 2015, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;
- 6 - Nos termos dos Estatutos, o Fiscal Único emitiu parecer que refere o seguinte: «Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional (. . .) executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionam uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade», advertindo, contudo, que «(. . .) frequentemente os acontecimentos futuros não correm da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes»;
- 7 - A concretização do Plano de Atividades para 2015 assenta na celebração de um Contrato-programa, quantificado em 650 000 euros, cuja Minuta está inclusa nos Instrumentos de Gestão Previsional 2015 e que se junta em anexo individualizado, ambos partes integrantes desta Proposta;
- 8 - O Fiscal Único da SRU emitiu parecer em que «(. . .) o valor das indemnizações compensatórias está adequadamente calculado e decorre dos termos do Contrato-programa».

Temos a honra de propor que Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 25.º, do n.º 2 do artigo 26.º, do n.º 3 do artigo 32.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, n.ºs 1 e 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4.º do mesmo diploma, das alíneas oo) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias



Locais, aprovado como anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 65.º e 66.º do Código das Sociedades Comerciais e das alíneas *a)* e *b)* do artigo 24.º e artigo 26.º dos Estatutos da Lisboa Ocidental, SRU:

1 - Apreciar favoravelmente, o Plano de 2015 da Lisboa Ocidental, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S. A., que inclui os seguintes Instrumentos de Gestão Previsional:

- a)* Plano de Atividades;
- b)* Plano de Investimento;
- c)* Demonstrações de Resultados;

- d)* Orçamentos de Tesouraria;
- e)* Orçamentos de Financiamento;
- f)* Balanços.

2 - Mandatar o Vereador Manuel Salgado para, em representação do Município de Lisboa na Assembleia-Geral da Lisboa Ocidental, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S. A., os votar favoravelmente nos termos da presente proposta;

3 - Aprovar e submeter a aprovação a Assembleia Municipal o Contrato-programa a celebrar com a SRU Lisboa Ocidental para 2015, que se junta em Minuta, com cabimento na Ação do Plano D1.P003.08, Orgânica, 07.00 e Económica 05.01.01.01.02 do Orçamento em vigor.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## CONTRATO-PROGRAMA LISBOA OCIDENTAL/2015

Entre:

O MUNICÍPIO DE LISBOA, representado pelo Senhor Vereador responsável pelos Pelouros do Planeamento, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Espaço Público, Arquiteto Manuel Sande e Castro Salgado, de ora em diante designado por **MUNICÍPIO**; e

LISBOA OCIDENTAL, SRU – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM, SA, com sede na Rua da Correnteza, n.º 9, 1400-077 LISBOA, com o capital social de dois milhões de euros, NIPC 507023129, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Teresa Mafalda Andrade do Passo de Sousa, com domicílio profissional na morada acima referida, portadora do cartão de cidadão número 8194235, válido até 11.08.2015, cuja qualidade e suficiência de poderes para o ato foi verificada através de certidão permanente com o código de acesso 1130-0341-7012, de ora em diante designada por **LISBOA OCIDENTAL**.

Considerando que:

- A) A LISBOA OCIDENTAL é uma sociedade de reabilitação urbana, através da qual o Município de Lisboa exerce uma atividade empresarial local, tendo como objeto social promover a reabilitação urbana da sua Área de Reabilitação Urbana, sendo, assim, considerada uma empresa local de promoção do desenvolvimento local;
- B) Em 22 de Dezembro de 2009, entrou em vigor o Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, determinando os poderes e instrumentos de execução a serem utilizados pelas Sociedades de Reabilitação Urbana;
- C) O exercício destes poderes e a aplicação destes instrumentos, anteriormente da responsabilidade do MUNICÍPIO, não é rentável, uma vez que não gera rendimentos com significado;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- D) Nos termos do número 1 do artigo 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, “As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas.”
- E) O Plano de 2015, apreciado pela Câmara em (...) de (...) de (...), prevê que o exercício dos poderes e a aplicação dos instrumentos referidos em B) sejam objeto de um Contrato-Programa e que tenham como contrapartida uma comparticipação pública de 650.000€;
- F) Nos termos da alínea j) do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o Fiscal Único emitiu parecer favorável sobre a celebração do Contrato Programa e sobre o valor da comparticipação pública a receber pela Lisboa Ocidental (Anexo I).

**É celebrado o presente Contrato-Programa Lisboa Ocidental/2015, de ora em diante designado por “Contrato-Programa”, de acordo com a da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e demais legislação em vigor, que se regerá pelos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª

**Objeto e Missão**

No âmbito do seu objeto de promoção da reabilitação urbana da sua Área de Reabilitação Urbana e nos termos definidos no Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro (na redação em vigor), que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, a LISBOA OCIDENTAL, no ano de 2015, tem que exercer os poderes e pode aplicar os instrumentos de execução a seguir discriminados:

Poderes exercidos na Área de Reabilitação Urbana:

- Licenciamento e admissão de comunicação prévia de operações urbanísticas e autorização de utilização;
- Inspeções e vistorias;
- Adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística;
- Cobrança de taxas;
- Receção das cedências ou compensações devidas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Instrumentos de execução aplicáveis na Área de Reabilitação Urbana:

- Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;
- Demolição de edifícios;
- Direito de preferência;
- Arrendamento forçado.

Instrumentos de execução aplicáveis nas Unidades de Intervenção com Documentos Estratégicos aprovados:

- Empreitada única;
- Servidões;
- Expropriação;
- Venda forçada;
- Reestruturação da propriedade.

Cláusula 2ª

**Comparticipação Pública**

1. Como contrapartida pelo exercício dos poderes e pela aplicação dos instrumentos de execução discriminados na cláusula anterior, o MUNICÍPIO acorda com a LISBOA OCIDENTAL a atribuição de uma participação pública no montante de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros).
2. A participação pública referida no número anterior será transferida do MUNICÍPIO para a LISBOA OCIDENTAL até junho de 2015, salvaguardando eventual atraso na produção de efeitos financeiros no que se consagra o período mínimo de um mês após a obtenção do visto prévio para efectivação desta transferência.
3. No caso de o custo efetivo ser inferior aos valores apresentados no número 1 da presente cláusula, a diferença será utilizada como contrapartida pelo exercício dos mesmos poderes e pela aplicação dos mesmos instrumentos de execução no ano de 2016.
4. O encargo mencionado número 1 da presente cláusula tem enquadramento na rubrica orçamental 07.00/05.01.01.01.02 com a ação do Plano D1.P003.08, tendo o contrato o compromisso sequencial nº .....

Cláusula 3ª

**Indicadores de Eficácia**

1. Os seguintes indicadores medem a eficácia do exercício dos poderes e, consequentemente, do cumprimento do objetivo setorial:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- Muito Eficaz – Processamento de pedidos de informação prévia, pedidos de licenças e de admissão de comunicações prévias para realização de operações urbanísticas, em prazos inferiores aos legais;
- Eficaz – Processamento de pedidos de informação prévia, pedidos de licenças e de admissão de comunicações prévias para realização de operações urbanísticas nos prazos legais;
- Ineficaz – Processamento de pedidos de informação prévia, pedidos de licenças e de admissão de comunicações prévias para realização de operações urbanísticas em prazos superiores aos legais.

2. Os casos em que não sejam cumpridos os prazos legais por razões não imputáveis à LISBOA OCIDENTAL, são considerados como eficazes.

Cláusula 4ª

**Indicadores de Eficiência**

Os seguintes indicadores medem a eficiência do exercício dos poderes e, consequentemente do cumprimento do objetivo setorial:

- Muito Eficiente – Exercer os poderes discriminados na Cláusula 1ª utilizando recursos financeiros inferiores em, pelo menos, 10% da comparticipação pública referida na Cláusula 2ª;
- Eficiente – Exercer os poderes discriminados na Cláusula 1ª utilizando recursos financeiros até mais 10% da comparticipação pública referida na Cláusula 2ª;
- Ineficiente – Exercer os poderes discriminados na Cláusula 1ª utilizando recursos financeiros superiores em mais de 10% da comparticipação pública referida na Cláusula 2ª.

Cláusula 5ª

**Alterações**

Qualquer alteração a este Contrato-Programa apenas será válida e eficaz se constar de documento escrito aprovado e assinado por ambas as Partes.

Cláusula 6ª

**Obrigações**

As Partes obrigam-se a cumprir as obrigações assumidas neste Contrato-Programa, observando-se no restante as disposições legais em vigor.





C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Cláusula 7ª

**Produção de efeitos**

O Contrato-Programa entra em vigor na data da sua celebração, com produção de efeitos financeiros após visto prévio, ou declaração de conformidade, do Tribunal de Contas, e vigora até à concretização do seu objeto.

Cláusula 8ª

**Parecer do Fiscal Único**

O Parecer do Fiscal Único sobre o valor da comparticipação pública constitui o Anexo I do Contrato-Programa, dele fazendo parte integrante.

Feito em Lisboa, aos (...) dias do mês de (...) de 2015, em dois exemplares.

**MUNICÍPIO DE LISBOA**

*Manuel Sande e Castro Salgado*

*Vereador do Planeamento, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Espaço Público*

**LISBOA OCIDENTAL, SRU – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM, SA**

*Teresa do Passo*

*Presidente do Conselho de Administração*



*Publica-se às 5.<sup>as</sup>-feiras*

**ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11**

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>).

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

**Composto e Impresso na Imprensa Municipal**

*Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal*  
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt